



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



1 **ATA DA 08ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAE/COEX**

2 No sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala
3 de Reuniões do Edifício Anexo da Reitoria, teve início a 08ª Reunião Extraordinária da Câmara de
4 Atividades de Extensão do Conselho de Extensão (CAE/CoEx), sob a presidência do Prof. Dr.
5 Rodolfo Antônio de Figueiredo, Pró-Reitor de Extensão Adjunto, no exercício da função de Pró-Reitor
6 de Extensão da Universidade Federal de São Carlos. Estiveram presentes os membros que assinaram a
7 lista de presença anexa a esta Ata.

8 **1. EXPEDIENTE**

9 **1.1 Comunicações da Presidência**

10 **1.1.1** – O Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo apresentou como fundamentação para a realização
11 desta reunião extraordinária a necessidade de definir os parâmetros de reanálise das atividades de
12 extensão vinculadas aos Editais ProEx 2013. A aprovação de atas e as demais praxes do trabalho da
13 Câmara de Atividades de Extensão serão reservadas para a sua 9ª Reunião Ordinária, a ocorrer em 14
14 de março de 2013.

15 **1.1.2** – O presidente da CAE, Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo, informou aos membros a
16 necessidade de incluir um ponto de pauta adicional nesta reunião que, inicialmente, teria um ponto de
17 pauta único. Por solicitação da Prof.ª Dr.ª Eliane da Silva Grazziano, coordenadora da Coordenadoria
18 de Cursos de Extensão (CCur) da ProEx, incluiu-se a análise textual e de cronograma do Edital de
19 Apoio à Realização de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na UFSCar que terão início no segundo
20 semestre de 2013 visando a aprovação dos membros da CAE.

21 **2. ORDEM DO DIA**

22 **2.1 Análise do Edital de Apoio à Realização de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na UFSCar**
23 **que terão início no segundo semestre de 2013.** – A Prof.ª Dr.ª Eliane da Silva Grazziano apresentou
24 aos membros da CAE a demanda de analisar e submeter à aprovação o Edital de Apoio à Realização
25 de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na UFSCar para o 2º semestre de 2013. Esta medida deve-se
26 à necessidade de abrir o período de submissão de propostas em prazo razoável para a tramitação das
27 atividades em todos os departamentos e órgãos envolvidos antes do término do prazo de vigência do
28 edital anterior, de cursos para o 1º Semestre de 2013, a fim de que não existam períodos sem a
29 possibilidade de abertura de novos cursos, à necessidade de prover aos coordenadores de cursos tempo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



30 suficiente para a divulgação adequada das novas ofertas. Após breve debate sobre os prazos propostos,
31 o cronograma foi aprovado com algumas alterações, bem como foram autorizadas ligeiras correções
32 de interpretação textual encontradas em relação ao edital anterior apontadas pela coordenadora da
33 CCur. O texto definitivo do edital, com seu cronograma, serão publicados no website da Pró-Reitoria
34 de Extensão em www.proex.ufscar.br logo após o encerramento da reunião e a abertura dos prazos de
35 submissão de atividades será disponibilizada no sistema ProExWeb de acordo com o referido
36 cronograma.

37 **2.2 Análise das solicitações de reanálise do resultado final dos Editais ProEx 2013 e dos**
38 **pareceres concedidos pelos coordenadores da ProEx.** – O Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo
39 iniciou este tópico justificando a necessidade desta reunião em função dos cronogramas dos Editais
40 ProEx 2013 que, conforme constam, determinam um prazo para o recebimento de solicitações de
41 reanálise sobre a concessão de recursos financeiros e bolsas de extensão e sobre a análise de mérito
42 das atividades realizadas pelas comissões específicas e pelos pareceristas membros do CoEx. O prazo
43 máximo para o recebimento dos ofícios solicitando reanálises de atividades foi o dia 05 de março de
44 2013. Trinta solicitações de reanálise foram recebidas, sendo uma de atividades vinculadas ao edital de
45 ACIEPEs, três ao edital de atividades culturais, três ao edital de eventos e vinte e três ao edital de
46 atividades de extensão. Tais solicitações foram distribuídas para análise dos coordenadores da ProEx
47 responsáveis por cada edital, e os mesmos providenciaram um parecer preliminar sobre cada
48 solicitação. Reunidos os coordenadores munidos dos pareceres fornecidos, chegou-se à conclusão de
49 que haviam quatro tipos de resultados obtidos após as análises, ou seja, quatro realidades a serem
50 encaminhadas: (a) propostas em que há pertinência nas justificativas e que se encaminha pelo
51 deferimento da concessão de recursos, (b) propostas em que não há pertinência nas justificativas e que
52 se encaminha pelo indeferimento da concessão de recursos, (c) propostas que não cumpriram com as
53 regras do edital por terem solicitado recursos acima do máximo estipulado pelo respectivo edital, por
54 não terem vinculado a proposta a um programa de extensão ativo ou por não terem tramitado dentro
55 dos prazos estabelecidos, o que as caracterizou como “não habilitadas” e (d) propostas que receberam
56 notas baixas dos pareceristas (inferiores a 2,0) e que, portanto, foram aprovadas quanto ao mérito sem
57 a concessão de recursos financeiros e bolsas de extensão. Baseados nesta realidade, a primeira decisão
58 a ser tomada seria se a Câmara aceitaria analisar as atividades consideradas como não habilitadas por
59 não cumprirem com o estabelecido nos Editais ProEx 2013. O Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto,
60 coordenador da Coordenadoria de Atividades de Extensão (CAEx), afirmou que o prazo entre 10 e 14
61 de dezembro de 2012 havia sido dado para o recebimento de recursos relativos à não habilitação de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



62 atividades que não cumpriram com as regras dos editais por terem solicitado recursos financeiros
63 acima do máximo estipulado, por não terem vinculado a proposta a um programa de extensão ativo ou
64 por não terem tramitado dentro dos prazos, possibilitando aos coordenadores uma solicitação no
65 sentido de alterar a condição de suas atividades, habilitando-as para continuarem sua tramitação ao
66 apresentar justificativas pertinentes diante dos problemas apresentados. O coordenador lembrou que
67 nenhuma das solicitações atuais de reanálise foi recebida naquele período de recurso e que, portanto,
68 essas atividades não mais tinham direito de solicitar uma reanálise. Então, um longo debate teve início,
69 com discussões sobre a divulgação das etapas de tramitação, a necessidade de que os coordenadores
70 acompanhassem a tramitação conforme descrevem os editais, a operacionalização da tramitação entre
71 os diferentes organismos da universidade e o porquê de as atividades consideradas não habilitadas não
72 terem sido desvinculadas dos respectivos editais logo em dezembro. Esse debate, que envolveu todos
73 os membros presentes, clarificou as decisões tomadas pela Pró-Reitoria de Extensão nas diferentes
74 etapas de tramitação das atividades, decisões estas baseadas em resoluções da CAE e do CoEx, ou
75 justificadas pelas normativas de extensão da UFSCar atualmente em vigor. O Prof. Fábio expos que o
76 cumprimento efetivo das normas dos editais era fator importante para garantir um caráter educativo
77 para as próximas edições desses editais, uma vez que, por flexibilizar as normas estabelecidas por
78 esses documentos, a ProEx, todos os anos, fica em dificuldades e sofre com os prazos exíguos na
79 liberação das aprovações destas atividades no anseio de suprir recursos financeiros e bolsas à maior
80 quantidade possível de atividades submetidas, alegando que um processo mais rígido auxiliaria os
81 coordenadores de atividades a entender que os editais não são tão flexíveis e a atentar-se mais nos
82 próximos anos. Por outro lado, a Prof.^a Dr.^a Marta Cristina Marjotta Maistro, representante do CCA
83 junto à CAE, sugere que, por ser esta a primeira vez em que a ProEx inclui um prazo de recursos para
84 atividades não habilitadas como um dos itens do cronograma dos editais, não há como creditar um
85 caráter educativo aos Editais ProEx 2013, pois houve novidades em relação aos editais anteriores, de
86 modo que estas novidades podem constituir-se objeto de cobrança nos próximos editais, mas devem
87 ser relativizadas na análise das atividades vinculadas aos editais de 2013. O comentário da Sra.
88 Rosemeire Gallo Mecca, representante dos servidores TAs junto à CAE, foi ao encontro da
89 consideração de que os coordenadores de atividades são obrigados a ler os editais a que vinculam suas
90 atividades para conhecer as regras que serão aplicadas às mesmas, e que o desconhecimento dessas
91 normas é um dos grandes fatores que geram problemas de tramitação e aumentam consideravelmente
92 o trabalho da ProEx na busca de soluções para esses problemas. O Prof. Dr. Douglas Aparecido de
93 Campos, representante do CECH junto à CAE, instou o colegiado a definir um limite para esse



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



94 processo educativo vinculado aos editais, de modo que se defina o ponto em que possíveis distorções
95 poderão ser corrigidas e se defina que, de determinado ponto em diante, os editais serão integralmente
96 cumpridos, sem distorções. Por ser um dos atingidos pelas ações desta reunião, o Prof. Douglas, então,
97 resolveu declarar que não votaria nas decisões a serem tomadas por esta Câmara nesta reunião. A
98 seguir, Prof.^a Marta pôs em discussão a questão das informações extra editais, ou seja, que os editais
99 são claros a respeito do que se deve ou não se deve fazer na tramitação de uma atividade, mas estes
100 documentos não apresentam sugestões de atuação dos coordenadores que, na visão da ProEx,
101 aparecem como implícitas e mesmo necessárias à aprovação de uma atividade. Como exemplo, no
102 processo de acompanhamento da tramitação as atividades, o coordenador pode conversar com os
103 responsáveis pelas etapas de tramitação que porventura estiverem causando demora na liberação da
104 atividade e, implicitamente, a ProEx espera que esta seja a efetiva atuação do coordenador, contudo,
105 isto não aparece explicitamente nos editais. O processo educativo sugerido necessita, assim, passar por
106 uma adequada descrição das etapas, pela elaboração de tutoriais e pela certificação de que os
107 proponentes estão cientes de todos os encaminhamentos pelo qual passará sua atividade até a
108 derradeira aprovação ou não da mesma. Semelhante característica deve acontecer com os pareceristas,
109 no sentido de garantir que sua atuação seja dentro das expectativas desejadas pela ProEx, de modo a
110 agregar qualidade aos pareceres fornecidos e facilitar a classificação das atividades. Feitas todas as
111 considerações e análises, o Prof. Rodolfo propôs o encaminhamento das propostas para votação e
112 definição. Primeiramente votou-se se as atividades consideradas não habilitadas teriam direito a
113 solicitar reanálise neste momento, uma vez que não foram encaminhados recursos na fase adequada,
114 em dezembro. Três conselheiros votaram a favor de conceder a possibilidade de reanálise, um votou
115 contra e houve uma abstenção. Em seguida, surgiu um debate sobre os critérios a serem considerados
116 na reanálise e quatro conselheiros votaram por negar a concessão de recursos e bolsas às propostas que
117 não cumpriram alguma das normas presentes nos Editais ProEx 2013, existindo, ainda, uma abstenção.
118 Foi também solicitado o registro, a título de encaminhamento para ações futuras, de que as atividades
119 consideradas não habilitadas nas próximas versões dos editais não mais poderão solicitar reanálise ao
120 final do processo, sendo desvinculadas dos respectivos editais logo após o término do prazo de
121 solicitação de recursos. Por fim, acordou-se que as atividades que não tiveram recursos ou bolsas
122 concedidos por motivo de terem recebido pontuação baixa e as atividades cujos recursos
123 financeiros ou bolsas não foram completamente concedidos e que solicitaram reanálise seriam
124 encaminhadas para um terceiro parecerista. Deliberou-se que este terceiro parecerista seria um



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



125 membro docente da CAE e que o prazo para o recebimento dos pareceres seria, no máximo, o dia 11
126 de março de 2013.

127 Nada mais havendo para tratar, o Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo agradeceu a presença de
128 todos e declarou encerrada esta reunião, na qual eu, Diego Profiti Moretti, Assistente em
129 Administração da Pró-Reitoria de Extensão, na qualidade de secretário desta reunião, lavrei a presente
130 Ata, a qual assino, após ser assinada pelo Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo e pelos demais
131 membros presentes.

132 Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo (Presidente) _____

133 Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto (pelos Coordenadores da ProEx) _____

134 Prof. Dr. Marcos Arduin (pelo CCBS) _____

135 Prof. Dr. Douglas Aparecido de Campos (pelo CECH) _____

136 Prof.^a Dr.^a Marta Cristina Marjotta Maistro (pelo CCA) _____

137 Servidora Sra. Rosemeire Gallo Mecca (pelos TAs) _____

138 Prof.^a Dr.^a Eliane da Silva Grazziano (Coordenadora da CCur) _____

139 Servidora Sra. Eunice Aparecida Romão Cândido Porto (Coordenadora da CAEv) _____

140 Servidor Sr. Diego Profiti Moretti (Secretário da CAE/CoEx) _____